



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 145 | 10 de Agosto de 2022

ERRATA

Na edição de terça, 09, onde se lê: "...Nº143 | 08 de Agosto de 2022"; leia-se: "...Nº144 | 09 de Agosto de 2022".

CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO E CONTRA PÓLIO

Todas as vacinas disponíveis,
inclusive contra Covid-19

08/08 a 09/09

Posto Albert Sabin
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
8 às 11:30h | 13:00 às 16:00h
COVID: 8:00 às 15:30h

UBS dos bairros
SEGUNDA A SEXTA
COM AGENDAMENTO
DE 9 às 14h

EMBARQUE NESSA
COM A GENTE!



Atualização da caderneta das crianças, adolescentes e adultos de qualquer idade





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Carlos Renato Moreira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde.....	04
Câmara Municipal.....	07



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SAÚDE



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 020 de 04 de agosto de 2022.

Aprova o Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai para o triênio 2022-2025.

O Secretário Municipal de Saúde, considerando a Lei de nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que altera a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993, que alterou a Lei nº 451 de 06 de dezembro de 1991 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai, para o triênio de 2022-2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Pirai (RJ), 09 de agosto de 2022.


Carlos Renato Moreira Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP: 27135-030 - Tel: (24) 2447-6174

REGIMENTO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
TRIENIO 2022/2025

CAPÍTULO I
OBJETIVO

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **04 de agosto de 2022** onde a pauta versou sobre a composição da Comissão Eleitoral para o pleito 2022/2025,

A Comissão Eleitoral apresenta o Regimento Eleitoral.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A Comissão Eleitoral será composta por uma presidente, uma 1ª secretária, uma 2ª secretária e um membro para assessorar a mesma:

I – Presidente	Carmem Lúcia Garcia de Sousa
II – 1ª Secretária	Bruna Pereira da Silva Brito Ferreira
III – 2ª Secretária	Dalila Saldanha Pereira da Silva
IV – Assessora da Comissão	Vânia Souza Neves Bandeira

Art. 2º - As inscrições para composição das chapas acontecerão de 09 a 19 de agosto de 2022 até as 16:00h, na sala do Conselho Municipal de Saúde, situada a Rua Moreira dos Santos, 768, Centro.

Parágrafo 1º – Havendo inscrição de única chapa, esta será eleita por aclamação.

Parágrafo 2º – Terão direito a voto os conselheiros titulares, e em sua ausência, os seus respectivos suplentes respeitando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 3º – Não havendo chapas inscritas, a Comissão Eleitoral assumirá a Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde, interinamente, organizando novo pleito eleitoral para 30 dias.

Art. 3º - Os integrantes que fazem parte da Comissão Eleitoral não poderão participar das inscrições para composição das chapas.

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP: 27135-030 - Tel: (24) 2447-6174

Art. 4º - As inscrições deverão discriminar os membros das chapas (chapas completas), respeitando a devida paridade: 50% para os representantes dos usuários, 25% dos representantes de trabalhadores da área de saúde e 25% de representantes dos prestadores de serviços públicos e privados.

Parágrafo 1º - Em caso de desistência de algum membro inscrito nas chapas antes da eleição, sua substituição poderá ser feita até 72 horas antes da eleição. Não havendo a notificação a chapa estará automaticamente eliminada do processo eleitoral.

Art. 5º - A eleição ocorrerá no dia 29 de agosto de 2022, 1ª chamada às 18:30h e 2ª chamada às 19:00h em Reunião Ordinária, no auditório do Hospital Santa Casa, por voto secreto.

Art. 6º - A apuração dos votos será realizada no mesmo dia, após término da votação, e dada ciência a Plenária e posse a chapa eleita.

Art. 7º - O assessoramento jurídico com a finalidade de dirimir dúvidas existentes será feito pelo Controlador da Secretaria Municipal de Saúde, o Dr. Sérgio Augusto Ribeiro de Souza e/ou quem indicar.

Art. 8º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º - Este Regimento Eleitoral entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Carmem Lúcia Garcia de Sousa

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS/BP

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº 002/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ART. 116, DO CAPÍTULO II DO REGIMENTO INTERNO DA CMBP, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ao servidor Público do Legislativo Municipal de Barra do Piraí, incluindo os Agentes Políticos Municipais e os Vereadores desta casa, que se deslocarem do município para atividades de interesse do Poder Legislativo, previamente autorizadas pelo seu Presidente, será concedida diária para cobrir despesas de viagem.

Art. 2º - O Responsável pela programação mensal das diárias a serem concedidas, deveser encaminhada a Secretaria Geral de Administração, mediante o preenchimento do formulário "Programação Mensal de Diárias de Viagem", consoante o Anexo II.

§1- Excetuam-se do "Art. 20" os casos de emergência.

§2- Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º - Os Valores das diárias serão aqueles especificados no ANEXO I desta Lei.

§1º- No ato da concessão deveser constar obrigatoriamente, sob pena de nulidade, o nome do beneficiado, cargo ou função, a descrição sumaria da atividade a ser executado, o nome do respectivo município de destino e importância a ser paga.

§2º- O servidor que receber a diária deveser apresentar documentação suporte, adequada a idônea, comprovando a ocorrência do fato gerador, e as despesas realizadas, a fim de fornecer lastro suficiente à comprovação do gasto.

§3º- A conferência de cálculos e valores das Prestações de Contas das Diárias dar-se-á, pela Controladoria, desta Casa Legislativa.

Art. 4º - As diárias recebidas em excesso serão restituídas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data do retorno, sob pena de caracterizar-se falta grave e sujeitar-se o infrator as penalidades legais aplicáveis a espécie.

Art. 5º - A restituição de importância correspondente à diária, quando ocorrente no mesmo exercício financeiro, acarretará a reversão do respectivo crédito a dotação orçamentária própria.

Art. 6º - A diária não é devida em caso de concessão de adiantamento com o mesmo fato gerador.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a resolução nº 09/2006.

GABINETE DO PRESIDENTE 09 DE AGOSTO DE 2022
(APROVADO EM REUNIÃO PLENÁRIA DE 09/08/2022)

THIAGO SOARES
PRESIDENTE

Projeto de Resolução Nº 002/2022
Autor: Mesa Diretora

ATO Nº 72 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Deilton Santos da Silva, do Cargo Comissionado Assistente Parlamentar – DAS-2 Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-2 constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de Agosto de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Agosto de 2022.

Thiago Felipe Ponciano Soares
Presidente

ATO Nº 74 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Paulo Roberto da Silva, para exercer o Cargo Comissionado Assistente Parlamentar – DAS-2 - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de Agosto de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Agosto de 2022.

Thiago Felipe Ponciano Soares
Presidente

ATO Nº 73 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Paulo Roberto da Silva, para exercer o Cargo Comissionado Assistente Gabinete – DAS-1 - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de Agosto de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Agosto de 2022.

Thiago Felipe Ponciano Soares
Presidente

ATO Nº 75 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Marco Antonio Alves Perosini, para exercer o Cargo Comissionado Assistente Especial da Presidência – DAS-5 Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-5, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de Agosto de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Agosto de 2022.

Thiago Felipe Ponciano Soares
Presidente

ATO Nº 76 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Claudio Roque de Souza, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Logística Externa - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de Agosto de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Agosto de 2022.

Thiago Felipe Ponciano Soares
Presidente



DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA
DO BEM ESTAR ANIMAL

